



PREFEITURA MUNICIPAL
- DE -
OROCÓ

LEI Nº 140/81, de 06 de outubro de 1981

EMENTA: Dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio de 1982 a 1984.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OROCÓ-PE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Orocó, para os exercícios de 1982 a 1984, discriminadas nos anexos que integram esta lei, estima a Receita para o triênio em Cr\$ 70.420.000,00 (Setenta milhões quatrocentos e vinte mil cruzeiros) e programa realizar a despesa de igual importância no mesmo período.

Art. 2º - A Receita estimada proveniente de diversas fontes, arrecada-se-á de conformidade com a Legislação em vigor observando o desdobramento de quadros em anexos.

Art. 3º - A Despesa programada deverá ser realizada por categoria Econômica, de acordo com o seguinte detalhamento:

CÓDIGO	1982	1983	1984	TOTAIS:
4.1.1.0	13.430.000	18.000.000,	24.000.000,	55.430.000,00
4.1.2.0	4.930.000	3.800.000,	5.700.000,	14.430.000,00
4.2.1.0	60.000	200.000,	300.000,	560.000,00
TOTAIS	18.420,00	22.000.000,	30.000.000,	70.420.000,00

Art. 4º - Os Orçamentos anuais dos exercícios de 1982 1983 e 1984, consignarão obrigatoriamente Dotações correspondentes às despesas programadas nesta Lei:

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, em 06 de outubro de 1981.

Sebastião Rufino da Silva

- SEBASTIÃO RUFINO DA SILVA -
- PREFEITO MUNICIPAL -